



# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 906, de 27 de abril de 2026



**Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Mínistro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PUBLICAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 206, de 23 de abril de 2026.....	3
DIVULGAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 212, de 23 de abril de 2026.....	3
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	5
Portaria nº 213 de 24 de abril de 2026.....	5
ATUALIZAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 217, de 27 de abril de 2026.....	5
EXCLUSÃO.....	6
Portaria - SEI nº 216, de 27 de abril de 2026.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	6
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 215, de 27 de abril de 2026.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### PUBLICAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 206, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos HUPES-UFBA, filial do HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Publicar o **resultado preliminar 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefia da Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controles Internos, conforme disposto no Edital - SEI nº 004/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 901, de 10 de abril de 2026, segue a relação dos classificados:

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefia da Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controles Internos	Talita Rodrigues Viana Alban	15,0

A 2ª fase do processo seletivo: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH e com o item 6.4 do Edital 004/2026. Participarão os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite de 1 a 5 inscritos- até a 3ª classificação; 6 a 10 inscritos – até a 4ª classificação. A entrevista será realizada no dia **04/05/2026, na Sala de Reunião da Diretoria**, localizada no 5º andar do HUPES. Para os candidatos lotados em outro HU (Hospital Universitário) e aqueles que solicitaram, oficialmente, será utilizada a modalidade online através do aplicativo Teams. O horário da entrevista de cada candidato será enviado por e-mail institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

José Valber Lima Meneses

### DIVULGAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 212, de 23 de abril de 2026

Considerando o Manual para gestão e controle de documentos da qualidade da rede EBSEH que define que após aprovação, os documentos da qualidade devem ser encaminhados para publicação em Boletim de Serviço a fim de dar conhecimento a todos os colaboradores e usuários.

**O Superintendente do COM-HUPES**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Determinar a divulgação no Boletim de Serviço do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES/UFBA, dos seguintes documentos publicados no período de 01 a 31 de março de 2026:

- PRT.Hupes-UFBA-USUR.001 Prevenção de coagulação do sistema durante o procedimento dialítico ([Acesse aqui](#))
- PRT.Hupes-UFBA-USUR.002 Prevenção de eventos adversos relacionados aos acessos vasculares de pacientes em hemodiálise ([Acesse aqui](#))
- PRT.Hupes-UFBA-USUR.003 Prevenção de eventos adversos relacionados ao reuso de dialisadores e linhas ([Acesse aqui](#))
- PRT.Hupes-UFBA-USUR.004 Prevenção da transmissão de HIV, das hepatites B e C na hemodiálise ([Acesse aqui](#))
- PRT.Hupes-UFBA-USUR.005 Prevenção de infecção e outros eventos adversos na diálise peritoneal ([Acesse aqui](#))
- PRT.Hupes-UFBA-USUR.006 Identificação precoce de sinais de deterioração clínica em pacientes em terapia dialítica ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UMULTI.031 Atuação do terapeuta ocupacional na brinquedoteca do Hospital Universitário Professor Edgard Santos ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UMULTI.032 Avaliação e tratamento da terapia ocupacional para os pacientes com risco de delirium ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UMULTI.033 Avaliação e tratamento da terapia ocupacional para pacientes com risco de ansiedade e depressão ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.029 Diluição do DTT e tratamento de Hemácias com DTT ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.030 Identificação de anticorpos irregulares – técnica gel ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.031 Lavagem de sedimentos de hemácias e preparação de suspensão de hemácias ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.032 Teste De Coombs Direto: Técnicas em tubo e em gel ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.033 Realização do teste de hemólise ([Acesse aqui](#))

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Valber Lima Meneses

## PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

### Portaria nº 213 de 24 de abril de 2026

**O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH** no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário de Investigação Preliminar, designada por intermédio da Portaria nº 83, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 888, de 27 de fevereiro de 2026, para atuar no Processo nº 23534.015789/2025-37, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação (60184237), datada em 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

## ATUALIZAÇÃO

### Portaria-SEI nº 217, de 27 de abril de 2026

**O Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 80, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU nº 98, 26 de maio de 2021, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Atualizar a composição dos membros do Comitê Transfusional do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), vinculado à Universidade Federal da Bahia e integrante da Rede HU Brasil:

- I – Clarissa Lima e Moura de Souza, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\* – Presidente;
- II – Liana Maria Torres de Araújo Azi, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*;
- III – Alessandro de Moura Almeida, matrícula SIAPE nº 160\*\*\*\*;
- IV – Carine dos Reis Silva Muniz, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*;
- V – Marcos Fonseca Chaves, matrícula SIAPE nº 133\*\*\*\*;
- VI – Darci Barbosa Santos, matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\*;
- VII – Kathelene Rocha dos Santos, matrícula SIAPE nº 138\*\*\*\*;
- VIII – Raquel Reis Aibe, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*;
- IX – Jamile Souza Nicanor, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*;
- X – Tatiana Santos Brandão, matrícula SIAPE nº 302\*\*\*\*;
- XI – Maria Gabriela Santos de Souza, matrícula SIAPE nº 303\*\*\*\*;
- XII – Ariane Sampaio Sousa, matrícula SIAPE nº 138\*\*\*\*;
- XIII – Alinne Nogueira Chaves, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*;

XIV – Silmara Moura Maia, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*;

XV – Sullivan Carlos Hubner, matrícula SIAPE nº 344\*\*\*\*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

## EXCLUSÃO

### **Portaria - SEI nº 216, de 27 de abril de 2026**

**O Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Excluir Mirivan Gama Miranda, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 220\*\*\*\*, da **Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (EDOT)** do HUPES, instituída através da **Portaria - SEI nº 771, de 29 de dezembro de 2025**, publicada no Boletim de Serviço nº 875 de 30 de DEZEMBRO de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 215, de 27 de abril de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH**, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

**Art. 1º** Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins)**, oriundos da Dispensa de Licitação nº 3/2026, gerenciado pela Administração Central, UASG 155007, processo administrativo SEI nº 23477.000020/2025-46, destinada à contratação de empresa remanescente para o item 07 do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, sob gestão da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, os empregados/servidores relacionados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR TITULAR:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Hermes Augusto dos Santos Neto	178****	Setor de Farmácia Hospitalar

**II - GESTOR SUBSTITUTO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Carla Marques dos Santos	217****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

**III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Edilania Cardeal Reis	305****	Setor de Farmácia Hospitalar

**IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Phydel Palmeira Carvalho	115****	Setor de Farmácia Hospitalar

**Art. 2º** Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;

- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

**Art. 4º** A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos